



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos voltados à transparência pública, com acompanhamento dos lançamentos junto ao Portal da Transparência, emissão de relatórios mensais, apontamento de pendências e execução de lançamentos quando necessário, em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009, conforme checklist elaborado pelos órgãos de controle, incluindo a ATRICON.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir cumprimento das obrigações legais de transparência e publicidade dos atos da Administração Pública, promovendo a eficiência, a legalidade e a responsabilidade na gestão pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

I – DAS PARTES

CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Lavandeira – TO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Tertuliano Santos, Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP 77.328-000, Lavandeira – TO, inscrita no CNPJ sob nº 04.532.991/0001-04, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDILSON DA ROCHA PEREIRA, CPF nº 767.xxx.xxx-04, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

FUTURO INFORMÁTICA (VALDIRENE FERREIRA DIAS ME), CNPJ nº 27.770.373/0001-06, sito na Avenida Lindolfo Jose de Almeida S/N, CEP 77.325.000, Centro, Aurora Tocantins, representado neste ato pela Senhora **VALDIRENE FERREIRA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada à Avenida Lindolfo José de Almeida, Centro, portadora do CPF nº 912.xxx.xxx-49 e CI no 358.342 SSP-TO, doravante denominada CONTRATADA.

II – DO OBJETO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços administrativos especializados em transparência pública, compreendendo:

- Acompanhamento de lançamentos no Portal da Transparência;
- Emissão de relatórios mensais com apontamento de pendências;
- Execução de lançamentos e atualizações quando necessário;
- Assessoria técnica para cumprimento das obrigações da Lei nº 12.527/2011 e das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009, conforme checklist dos órgãos fiscalizadores e da ATRICON.

III – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato vincula-se integralmente aos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2026, à Proposta da CONTRATADA, bem como às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A CONTRATADA declara conhecer integralmente as condições e obrigações estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se de responsabilidade.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- * Executar os serviços de forma contínua, observando as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- * Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- * Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- * Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos termos da Lei 14.133/2021;
- * Corrigir eventuais falhas detectadas pela fiscalização, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a:

1. Disponibilizar à CONTRATADA as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
2. Efetuar o pagamento conforme estipulado neste contrato;
3. Designar fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento e verificação da execução dos serviços.

VI – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do objeto.

§ 1º O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório próprio, comunicando à autoridade competente as irregularidades detectadas.

§ 2º A CONTRATADA deverá atender às solicitações da fiscalização, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

VII – DO VALOR, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Prazo de Vigência: de 21/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante termo aditivo e justificativa administrativa.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

Banco do Brasil

Agência: 3977-2

Conta Corrente: 12417-6

VIII – DO ADITIVO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser aditado nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da necessidade administrativa, para:

- I. Acréscimo ou supressão quantitativa;
- II. Prorrogação de prazo;
- III. Reajuste de preços, quando legalmente cabível;
- IV. Alterações de forma de execução ou condições de pagamento, desde que não implique alteração do objeto.

IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução parcial ou total, erro, atraso injustificado ou descumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- c) Demais sanções previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

X – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido de forma:

- **Amigável**, por acordo entre as partes;
- **Unilateral**, por interesse da Administração, mediante justificativa escrita;
- **Judicial**, nos casos previstos em lei.

Aplica-se o disposto nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, assegurados os direitos e deveres das partes

XI – DA PUBLICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O extrato deste contrato será publicado na imprensa oficial em até 10 (dez) dias de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01/01.031.0001.2.001

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000

FICHA: 00296

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços sem autorização expressa da CONTRATANTE.
Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lavandeira – TO, 21 de Janeiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº. 04.532.991/0001-04
EDILSON DA ROCHA PEREIRA
CPF Nº. 767.xxx.xxx-04 RG Nº. 08x-74x SSP-TO
CONTRATANTE

FUTURO INFORMÁTICA
VALDIRENE FERREIRA DIAS ME
CNPJ nº 27.770.373/0001-06
CPF nº 912.xxx.xxx-49 e CI nº 35x.34x SSP-TO.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº : _____

Nome: _____
CPF Nº: _____